



**Assunto** AOS cuidados do Dr. Haroldo Assunção  
**De** Procuradoria-Geral do Município de Bom Despacho MG <pgm@pmbd.mg.gov.br>  
**Para** <secretaria@camarabd.mg.gov.br>, Município Bom Despacho <gabinete@pmbd.mg.gov.br>, Prefeito Municipal Bom Despacho MG <prefeito@pmbd.mg.gov.br>  
**Data** 28.06.2024 10:10

- Ofício Câmara - esclarecimentos PL 25 2024 - PERMUTA SESC E PRÉDIO SAÚDE - IFMG.pdf(~172 KB)
- Ofício-Circular-No-472024GABSETECSETEC-MEC-Expansao-Rede-Federal-EPCT-Novo-PAC.pdf(~144 KB)
- Lista\_Listagem\_4866340\_100\_Novos\_Campi\_Novo\_PAC.xlsx(~23 KB)
- SEI\_1905904\_Oficio\_132-IFMG\_formaliza\_SESC.pdf(~42 KB)
- Resposta SESC.pdf(~752 KB)

Bom dia!  
A pedido do Sr. Prefeito, encaminho ofício e documentos instrutórios anexos, em cumprimento ao acordado com o procurador do Legislativo.  
Favor acusar recebimento.  
Grata,

**MARINA OLIVEIRA CARDOSO**

Procuradora-Geral do Município  
[pgm@pmbd.mg.gov.br](mailto:pgm@pmbd.mg.gov.br)  
(37) 3520.1428  
Av. Maria da Conceição Del Duca,  
150, Jaraguá  
35630-302 Bom Despacho-MG



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Of. nº 274/2024/GPBCN

Bom Despacho, 28 de junho de 2.024.

A Sua Excelência o Senhor  
Haroldo Assunção  
Procurador da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro  
35.630-034 – Bom Despacho-MG

**Assunto:** Projeto de Lei nº 25/2024.

Senhor Procurador,

Conforme acordado em contato telefônico na data de 27/6/2024, encaminho os documentos solicitados por este Procurador da Casa Legislativa, os quais comprovam as tratativas entre o Município de Bom Despacho e o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais, através de sua reitoria, confirmando a contemplação deste município, com uma unidade do IFMG, bem como o interesse destes no prédio onde encontra-se atualmente a sede administrativa do Executivo.

Em um dos documentos encaminhados pelo gabinete da reitoria, restou ratificado que:

*“Considerando as particularidades inerentes a uma instituição federal de educação profissional, técnica e tecnológica, é imprescindível uma cuidadosa seleção do local para a implantação da unidade do IFMG em Bom Despacho. Nesse contexto, após criteriosa análise, identificamos que as dependências do antigo Serviço Social do Comércio - SESC, situado na Avenida Maria da Conceição Del Duca, nº 150, bairro Jaraguá, representam a escolha mais adequada e estratégica para esse fim. Diante disso, dirigimo-nos ao Respeitável Prefeito com o intuito de solicitar sua imprescindível colaboração para tornar viável esse nobre pleito em benefício da comunidade de Bom Despacho. Acreditamos firmemente que a utilização dessas instalações proporcionará condições ideais para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e tecnológicas do IFMG na região, contribuindo significativamente para o progresso e o bem-estar de todos os envolvidos. Ressaltamos a importância da agilidade no processo de doação do terreno/imóvel e transferência da dominialidade para a autarquia do IFMG, devido aos prazos e requisitos estipulados pelo Ministério da Educação para que ocorra o início efetivo das ações de implantação do Campus.”*

Encaminhamos ainda, nesta oportunidade, resposta do SESC quanto a tratativa de permuta em questão, onde demonstram interesse na proposta, devendo o processo ser submetido a deliberação do Conselho Nacional do SESC para aprovação em reunião já agendada.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Por fim, informo que estamos em tratativas diretas com a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, a qual é responsável pelo imóvel que sediava o DNIT nesta cidade, no bairro São José, sendo critério discricionário da Administração a escolha da nova sede administrativa.

O imóvel está sob a gestão da SPU, que entende a necessidade das demandas existentes entre IFMG e Município de Bom Despacho, não medindo esforços para sua resolução, esforços estes que precisamos que exista também por parte de toda a Comunidade de Bom Despacho, pois **serão 1.500 (um mil e quinhentos) alunos contemplados com ensino de público de altíssima qualidade**, com a real possibilidade de no futuro termos em nossa cidade criação de curso de graduação do IFMG, sendo este um processo natural em caso de implantação do Campus. Saliento que o ato formal ocorrerá apenas com a efetivação das exigências do IFMG.

Não existe projeto básico para reforma do DNIT, até mesmo porque a União Federal somente fará a cessão do espaço, caso se viabilize a vinda do IFMG para Bom Despacho, de toda forma, a alocação da Prefeitura Municipal em outro local é responsabilidade e ato discricionário do Executivo.

É certo que o Executivo está realizando algumas avaliações internas quanto a locação de imóveis neste município, que ficará menos oneroso aos cofres públicos, em comparação a atual manutenção do prédio da sede administrativa junto a Av. Maria da Conceição Del Duca, nº 150, bairro Jaraguá.

Importante ressaltar que o Município de Bom Despacho tem prazos para atender as exigências do IFMG e do MEC, e dentre eles a apresentação do PL 25/2024 transformado em Lei, de modo que a demora em sua análise e aprovação, poderá levar a remoção do IFMG de Bom Despacho, para a cidade de Nova Serrana, que está buscando de todas as formas com gestões política e empresarias que o IFMG destinado para Bom Despacho, seja para lá transferido. Possibilidade real em caso de demora no atendimento das exigências, já que na cidade vizinha encontra apoio político e empresarial.

Em função do exposto, rogamos à Vossa Excelência que possa dar ao PL a urgência necessária, sob pena de perdermos a vinda do IFMG para nossa cidade.

Atenciosamente,

**BERTOLINO DA  
COSTA**  
**NETO:50700553**  
**649**

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA  
COSTA NETO:50700553649  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=32143163000110, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.28 10:06:33-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Bertolino da Costa Neto  
**Prefeito Municipal**



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 47/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 3 de maio de 2024.

Aos(Às) Senhores(as) Dirigentes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

**Assunto: Expansão Rede Federal EPCT - Novo PAC.**

Senhores(as) Dirigentes,

Com os cordiais cumprimentos, faço referência ao anúncio da criação de 100 novos campi vinculados aos Institutos Federais, ocorrido no dia 12 de março de 2024, para informar que, visando conduzir de forma ordenada o processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, via Novo PAC, esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) trabalhou de forma conjunta na definição da vinculação das novas unidades anunciadas.

Assim, encaminha-se para conhecimento listagem das novas 100 unidades de ensino com indicação nominal de seus respectivos Institutos Federais.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [ddr.setec@mec.gov.br](mailto:ddr.setec@mec.gov.br).

Atenciosamente,

MARCELO BREGAGNOLI

Secretário de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Anexos: I - Lista/Listagem 100 novos *campi* Institutos Federais (SEI 4866340).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a), Substituto(a)**, em 04/05/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4868185** e o código CRC **1FA01DDE**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.011668/2024-63

SEI nº 4868185

## NOVOS CAMPI DA REDE FEDERAL DE EPCT - NOVO PAC

UN	REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	INSTITUTO FEDERAL	SIGLA	CRITÉRIO (SI) Sem IFETs ou (BC) Baixa Cobertura	OBSERVAÇÃO
1	Nordeste	BA	Santo Estevão	Instituto Federal Baiano	IF Baiano	BC	
2	Nordeste	BA	Ribeira do Pombal	Instituto Federal Baiano	IF Baiano	SI	
3	Nordeste	BA	Itabuna	Instituto Federal da Bahia	IFBA	BC	
4	Nordeste	BA	Macaúbas	Instituto Federal da Bahia	IFBA	SI	
5	Nordeste	BA	Poções	Instituto Federal da Bahia	IFBA	BC	
6	Nordeste	BA	Salvador	Instituto Federal da Bahia	IFBA	BC	
7	Nordeste	BA	Ruy Barbosa	Instituto Federal Baiano	IF Baiano	BC	
8	Nordeste	BA	Remanso	Instituto Federal Baiano	IF Baiano	BC	
9	Nordeste	PE	Goiana	Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	SI	
10	Nordeste	PE	Santa Cruz do Capibaribe	Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	SI	
11	Nordeste	PE	Recife	Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	BC	
12	Nordeste	PE	Araripina	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	IF Sertão-PE	BC	
13	Nordeste	PE	Águas Belas	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	IF Sertão-PE	SI	
14	Nordeste	PE	Bezerros	Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	BC	
15	Nordeste	CE	Fortaleza	Instituto Federal do Ceará	IFCE	BC	
16	Nordeste	CE	Fortaleza	Instituto Federal do Ceará	IFCE	BC	
17	Nordeste	CE	Cascavel	Instituto Federal do Ceará	IFCE	SI	
18	Nordeste	CE	Mauriti	Instituto Federal do Ceará	IFCE	SI	
19	Nordeste	CE	Campos Sales	Instituto Federal do Ceará	IFCE	SI	
20	Nordeste	CE	Lavras de Mangabeira	Instituto Federal do Ceará	IFCE	SI	
21	Nordeste	MA	Chapadinha	Instituto Federal do Maranhão	IFMA	SI	
22	Nordeste	MA	Colinas	Instituto Federal do Maranhão	IFMA	BC	
23	Nordeste	MA	Balsas	Instituto Federal do Maranhão	IFMA	SI	
24	Nordeste	MA	Amarante do Maranhão	Instituto Federal do Maranhão	IFMA	BC	
25	Nordeste	PB	Mamanguape	Instituto Federal da Paraíba	IFPB	SI	
26	Nordeste	PB	Sapé	Instituto Federal da Paraíba	IFPB	SI	
27	Nordeste	PB	Queimadas	Instituto Federal da Paraíba	IFPB	BC	
28	Nordeste	RN	Touros	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	IFRN	SI	
29	Nordeste	RN	São Miguel	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	IFRN	SI	
30	Nordeste	RN	Umarizal	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	IFRN	SI	
31	Nordeste	PI	Barras	Instituto Federal do Piauí	IFPI	SI	
32	Nordeste	PI	Esperantina	Instituto Federal do Piauí	IFPI	BC	



33	Nordeste	PI	Altos	Instituto Federal do Piauí	IFPI	BC
34	Nordeste	AL	Girau do Ponciano	Instituto Federal de Alagoas	IFAL	BC
35	Nordeste	AL	Mata Grande	Instituto Federal de Alagoas	IFAL	SI
36	Nordeste	AL	Maceió	Instituto Federal de Alagoas	IFAL	BC
37	Nordeste	SE	Japarutuba	Instituto Federal de Sergipe	IFS	SI
38	Nordeste	SE	Aracaju	Instituto Federal de Sergipe	IFS	BC
39	Sul	PR	Maringá	Instituto Federal do Paraná	IFPR	SI
40	Sul	PR	Araucária	Instituto Federal do Paraná	IFPR	BC
41	Sul	PR	Cianorte	Instituto Federal do Paraná	IFPR	SI
42	Sul	PR	Cambé	Instituto Federal do Paraná	IFPR	BC
43	Sul	PR	Toledo	Instituto Federal do Paraná	IFPR	BC
44	Sul	RS	Caçapava do Sul	Instituto Federal Farroupilha	IF Farroupilha	SI
45	Sul	RS	São Luiz Gonzaga	Instituto Federal Farroupilha	IF Farroupilha	BC
46	Sul	RS	São Leopoldo	Instituto Federal Sul-rio-grandense	IFSul	BC
47	Sul	RS	Porto Alegre	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	BC
48	Sul	RS	Gramado	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	BC
49	Sul	SC	Tijucas	Instituto Federal de Santa Catarina	IFSC	SI
50	Sul	SC	Campos Novos	Instituto Federal Catarinense	IFC	SI
51	Sul	SC	Mafra	Instituto Federal Catarinense	IFC	BC
52	Sudeste	SP	São Paulo (Jardim Ângela)	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
53	Sudeste	SP	São Paulo (Cidade Tiradentes)	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
54	Sudeste	SP	Osasco	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	SI
55	Sudeste	SP	Santos	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
56	Sudeste	SP	Diadema	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
57	Sudeste	SP	Ribeirão Preto	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
58	Sudeste	SP	Sumaré	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
59	Sudeste	SP	Franco da Rocha	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	SI
60	Sudeste	SP	Cotia	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	SI
61	Sudeste	SP	Carapicuíba	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	SI
62	Sudeste	SP	São Vicente	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
63	Sudeste	SP	Mauá	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	BC
64	Sudeste	MG	João Monlevade	Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	SI
65	Sudeste	MG	Itajubá	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	IFSULDEMINAS	SI
66	Sudeste	MG	Sete Lagoas	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	IFTM	SI
67	Sudeste	MG	Caratinga	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	IF Sudeste MG	SI
68	Sudeste	MG	São João Nepomuceno	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	IF Sudeste MG	BC
69	Sudeste	MG	Belo Horizonte	Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	BC



70	Sudeste	MG	Minas Novas	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	IFNMG	SI	
71	Sudeste	MG	Bom Despacho	Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	SI	
72	Sudeste	RJ	Rio de Janeiro (Cidade de Deus)	Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	BC	
73	Sudeste	RJ	io de Janeiro (Complexo do Alemão)	Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	BC	
74	Sudeste	RJ	Magé	Instituto Federal Fluminense	IFF	BC	
75	Sudeste	RJ	Belford Roxo	Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	BC	Unidade autorizada a funcionar pela Portaria MEC nº 496, DOU de 28/05/2018
76	Sudeste	RJ	Teresópolis	Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	BC	
77	Sudeste	RJ	São Gonçalo	Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	BC	Unidade autorizada a funcionar pela Portaria MEC nº 98, DOU de 19/02/2010
78	Sudeste	ES	Muniz Freire	Instituto Federal do Espírito Santo	IFES	BC	
79	Norte	PA	Barcarena	Instituto Federal do Pará	IFPA	BC	
80	Norte	PA	Redenção	Instituto Federal do Pará	IFPA	BC	
81	Norte	PA	Tailândia	Instituto Federal do Pará	IFPA	SI	
82	Norte	PA	Alenquer	Instituto Federal do Pará	IFPA	SI	
83	Norte	PA	Visu	Instituto Federal do Pará	IFPA	BC	
84	Norte	AM	Santo Antônio do Itá	Instituto Federal do Pará	IFPA	SI	
85	Norte	AM	Manicoré	Instituto Federal do Amazonas	IFAM	SI	
86	Norte	RO	Buritis	Instituto Federal do Amazonas	IFAM	BC	
87	Norte	TO	Tocantinópolis	Instituto Federal de Rondônia	IFRO	BC	
88	Norte	AC	Feijó	Instituto Federal do Tocantins	IFTO	BC	
89	Norte	AP	Tartarugalzinho	Instituto Federal do Acre	IFAC	BC	
90	Norte	RR	Rorainópolis	Instituto Federal do Amapá	IFAP	SI	
91	Centro-Oeste	GO	Cavalcante	Instituto Federal de Roraima	IFRR	SI	
92	Centro-Oeste	GO	Porangatu	Instituto Federal de Goiás	IFG	BC	
93	Centro-Oeste	GO	Quirinópolis	Instituto Federal Goiano	IFGO	BC	
94	Centro-Oeste	MT	Água Boa	Instituto Federal de Goiás	IFG	SI	
95	Centro-Oeste	MT	Colíza	Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	SI	
96	Centro-Oeste	MT	Canarana	Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	BC	
97	Centro-Oeste	DF	Sol Nascente	Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	SI	
98	Centro-Oeste	DF	Sobradinho	Instituto Federal de Brasília	IFB	BC	
99	Centro-Oeste	MS	Paranaíba	Instituto Federal de Brasília	IFB	BC	
100	Centro-Oeste	MS	Amambaí	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	SI	
				Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	BC	

Fonte: Site Planalto (Identificação dos municípios)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Gabinete da Reitoria

Ofício Nº 132/2024/RE-GAB/Reitoria/IFMG

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

Ilustríssimo Prefeito do município de Bom Despacho - MG, Senhor Bertolino da Costa Neto

Cordialmente saudamos Vossa Senhoria,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, na pessoa do seu representante legal, Professor Rafael Bastos Teixeira, vem, com respeito, apresentar a presente correspondência, solicitando respeitavelmente de Vossa Senhoria o que se segue. Nossa intenção é comunicar de forma clara e formal as razões que embasam este documento, buscando sua apreciação e consideração conforme os trâmites legais e regulamentares vigentes.

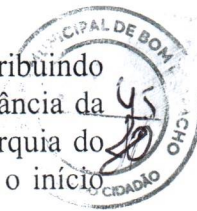
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais (IFMG) é uma instituição composta por 18 campi, distribuídos estrategicamente em todo o estado, juntamente com os campi avançados e o Polo de Inovação Formiga, credenciado pela Embrapii em 2015. Oferecemos mais de 241 cursos, abrangendo diversas modalidades, desde Formação Inicial e Continuada até Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, atendendo a uma ampla variedade de alunos, atualmente cerca de 32 mil, em Minas Gerais.

Recentemente, foi anunciada uma expansão da Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica, com a construção de 8 novas unidades em Minas Gerais, como parte de um programa nacional que inclui a criação de 100 novas unidades em todo o país. Essa iniciativa é fundamental para ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, criando oportunidades valiosas para jovens e adultos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Cumpri-nos destacar que essa expansão proporcionará investimentos significativos para os municípios contemplados, além de impulsionar o desenvolvimento econômico e social em toda a região.

Considerando as particularidades inerentes a uma instituição federal de educação profissional, técnica e tecnológica, é imprescindível uma cuidadosa seleção do local para a implantação da unidade do IFMG em Bom Despacho. Nesse contexto, após criteriosa análise, identificamos que as dependências do antigo Serviço Social do Comércio - SESC, situado na Avenida Maria da Conceição Del Duca, nº 150, bairro Jaraguá, representam a escolha mais adequada e estratégica para esse fim.

Diante disso, dirigimo-nos ao Respeitável Prefeito com o intuito de solicitar sua imprescindível colaboração para tornar viável esse nobre pleito em benefício da comunidade de Bom Despacho. Acreditamos firmemente que a utilização dessas instalações proporcionará condições ideais para o pleno

desenvolvimento das atividades educacionais e tecnológicas do IFMG na região, contribuindo significativamente para o progresso e o bem-estar de todos os envolvidos. Ressaltamos a importância da agilidade no processo de doação do terreno/imóvel e transferência da dominialidade para a autarquia do IFMG, devido aos prazos e requisitos estipulados pelo Ministério da Educação para que ocorra o início efetivo das ações de implantação do Campus.



Sendo o que me cumpria solicitar, despeço-me, renovando votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos necessários.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 18/04/2024, às 15:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1905904** e o código CRC **C24D10F1**.

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

23208.001565/2024-69

1905904v14



**Sesc**  
**CNC Senac**

24-2024/SESC/MG/PR

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

**Bertolino da Costa Neto**

**Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 254/2024/GPBCN, de 11 de junho do corrente, esclarecemos que de acordo com o disposto na Resolução que disciplina as operações imobiliárias das Administrações Nacional e Regionais do Sesc, todo processo de permuta de imóveis deve ser submetido ao Conselho Nacional do Sesc, que deliberará sobre sua eventual aprovação.

Nesse sentido e considerando que a próxima reunião, para deliberação dessa matéria, está prevista para ser realizada em novembro de 2024, informamos a V. Ex.<sup>a</sup> que, embora tenhamos interesse na proposta de permuta de imóveis apresentada, haja vista todo o potencial do município de Bom Despacho, por razões de natureza técnica e jurídica do Sesc, incluindo todos os procedimentos decorrentes a que está adstrito, nos encontramos, neste momento, impossibilitados de prosseguir com a análise mais aprofundada da proposta, considerando a urgência para a resolução do assunto, manifestada por V. Ex.<sup>a</sup>, na referida correspondência.

Posto isso e agradecendo a deferência, nos colocamos à disposição, caso a matéria ainda possa ser apreciada pelo Sesc em Minas, de modo que atenda os normativos e prazos institucionais.

Atenciosamente,

Nadim Elias Donato Filho

Presidente do Conselho Regional do Sesc em Minas

Alberto Moreira-Vieira  
Diretor Regional

